



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.741 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências)

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a custear despesas referente a contratação de serviços médicos do Programa Saúde da Família (PSF).

Artigo 2º) - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar, a seguinte dotação orçamentária:

07.01	Fundo Municipal de Saúde	Fonte 01	Aplicação 310.00
10.301.9150.2.015	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		Cod 73
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Artigo 3º) – O crédito aberto no artigo 2º, será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

07.01	Fundo Municipal de Saúde	Fonte 01	Aplicação 310.00
10.301.9150.0.012	Subvenção ao Centro de Assistência Social - Saúde		Código 56
3.3.50.43.00	Subvenção ao Centro de Assistência Social- Saúde	R\$	25.000,00

Artigo 7º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de Outubro de 2014.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura